



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 235/2010, de 31 de Maio de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado a atender as despesas com a Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Carnaúba, conforme classificação abaixo:

2.07.00 – Secretaria de Saúde

10.301.1055.1043 – Construção de Unidade Básica de Saúde (Comunidade de Carnaúba)

Fonte de Recursos: Convênio Estadual/Recursos Próprios


4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 151.000,00

TOTAL.....R\$ 151.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 31 de Maio de 2010.


Adeilza Soares Freires
Prefeita Constitucional